NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA DE CONTAGEM

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
iss@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31186012221413176000145000000000003825074513562989

Número da NFS-e 38	**Competência da NFS-e** 15/07/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 16/07/2025 09:12:51	
Número da DPS 64	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 16/07/2025 09:12:51	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (31) 99919-4600	
Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA	**E-mail** alure.evento@gmail.com		
Endereço TAPAJOS, 614, INDUSTRIAL SAO LUIZ	**Município** Contagem - MG	**CEP** 32073-740	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (31) 3353-7417	
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	**E-mail** FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR		
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA	**Município** Contagem - MG	**CEP** 32072-200	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Contagem - MG	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Prestação de serviço para o evento Empreenda com elas , Localizado na Rua Frei Tito Frankort no Bairro Funcionarios em Contagem. Com locação do equipamento de Som e equipamento de iluminação, previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de julho de 2025

chave pix para pagamento 21413176000145
Nilson Lopes da Silva

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Contagem - MG	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.300,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.300,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.300,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Elas

21/7/25
177.596.126-41
Jandira Alves 05638572695

NILSON LOPES
CNPJ 21.413.176/0001-45 EVENTOS
End. Av. Tapajós, nº413 APTO 103
Bairro São Caetano - Betim - MG
Tel:(31)9.9919-4600/9.9270-3600
CEP:32073740

ORÇAMENTO: 050732

CLIENTE:

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua do Alfalto,127 – Bairro Petrolândia

DATA DO EVENTO: 15 de julho 2025.

EVENTO: Empreenda com elas.

LOCAL: Rua Frei Tito Frankort, 244- Funcionários. Contagem – MG.

HORARIO: 19:00 até as 22:00.

Segue itens para locação e prestação de serviços:

Equipamento de SOM ; R$ 900,00
-Mesa de Som, 1 Técnico de som, 2 caixas altas, 2 caixas subs, 2microfones sem fio
Aparelhagem de instalação (cabos, pedestais e extensão)

Equipamento de Iluminação; R$ 400,00

Valor total: R$1.300,00 – orçamento valido por 7 dias

*Montagem 2 horas antes do evento.

*Frete e ou transporte incluso – Cortesia.

Betim,14 de julho de 2025

PW Eventos

48.993.222/0001-89

Dados do Cliente

Razão Social :Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG

LOCAL Rua Frei Tito Frankort,244, Funcionario – Contagem/MG
Data Evento: 15/07

Data: 14/07/2025

ORÇAMENTO

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
SOM (Equipamento de som, 2 subs, 2 altas, microfones sem fio, monitor, mesa de som, cabos e pedestais.	1	Un	R$1200,00	R$ 1200,00
Equipamento de Iluminação	1	un	R$600,00	R$600,00

Total Produtos	R$ 1.800,00
Subtotal	R$ 1.800,00
Total Orçamento	**R$ 1.800,00**

Observações

Condições de Pagamento: À vista

(31)98273.4745
PW Eventos
Paulo Wilhian

Faby Pansica

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador de Serviço

Faby Pansica Produções

CNPJ: 31.159.638/0001-01

Contato: (31) 99238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 - Bairro Petrolândia - Contagem/MG

Dados do evento

Data: 15/07/2025

Local: Rua Frei Tito Frankort,244 – Bairro Funcionarios - Contagem/MG

Serviços Contratados:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
1	EQUIPAMENTO DE SOM (2 Altas,2 Subs, 2 microfones sem fio, 1 monitor, mesa de som, pedestais, cabos, extensões, etc.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
1	ILUMINAÇAÇÃO(JOGO DE LUZES)	R$ 500,00	500,00
Valor Total			**R$ 1.500,00**

Observações:

- Este orçamento é válido por 7 dias a partir da data de emissão.

- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado.

- Condições de pagamento e logística a combinar.

Contagem,11 de Julho de 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-° 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA** , inscrita no CNPJ sob o n.°**21.413.176/0001-45**, com sede na Avenida Tapajós , n.°614,Industrial São Luiz ,Contagem – Minas Gerais — MG, CEP: 32.073-740, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviços especializados de assessoramento em promoção e organização de eventos", a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *OBJETO*

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço prestado de planejamento e promoção de eventos, a fim de atender o Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Contagem.

1.2 O evento Empreenda com elas realizar-se na DATA DO EVENTO: 15/07/2025 das 19:00 as 20:00.

LOCAL: Rua Frei Tito Frankfort ,244-Funcionarios / Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:
a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA,** quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;

e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA;**

f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar *o* fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;

b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, l icença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE;**

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE,** sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 13 de Julho de 2025.

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ : 07.811.509/0001-63

Nilson Lopes Da Silva
CNPJ : 21.413.176/0001-45

TESTEMUNHAS:

Sandra Oliveira
056 385 126-94

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Relatório de fotográfico evento

Termo de Colaboração N° 001/2025
Mês de referência: Julho 2025

NF 38- Nilson Lopes Eventos

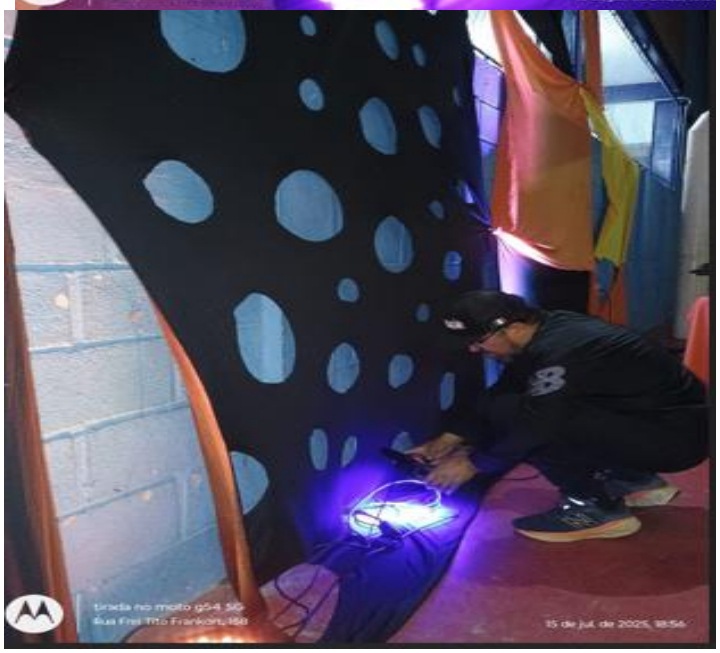

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R$ 1.300,00	**21/07/2025** 16:56:29

Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Valor

R$ 1.300,00

Data/Hora

21/07/2025 - 16:56:29

ID transação

E00360305202507211930875495 2b181

Código da operação

49984867410

Chave de segurança

F57VSLHHFP47QNSZ

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474